

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5672
DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTITUI A ESTRUTURA DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/100100/2018,

CONSIDERANDO:

- A Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5562 de 12 de Fevereiro de 2019 que dispõe sobre a implementação do Planejamento Estratégico, delegando a Assessoria de Gestão e Modernização Institucional a incumbência de elaborar minuta de atualização do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores no âmbito do DETRAN/RJ;

- A existência do processo administrativo E-12/006/100100/2018, que institui a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5462 de 07 de novembro de 2018 que previa a contratação de empresa de consultoria especializada, que não fora efetivada;

- A necessidade de alteração da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, que aprovou o Plano de Cargos e Vencimentos do DETRAN/RJ;

- A nova composição da Diretoria do DETRAN/RJ e as novas diretrizes do Plano de Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no âmbito do DETRAN/RJ Estrutura da Comissão composta por servidores efetivos do seu quadro permanente, competindo-lhe a análise e revisão da Minuta do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ elaborada pela Assessoria de Gestão e Modernização Institucional – AGEM.

Art. 2º – A Comissão possuirá a seguinte composição:

I. 1 (um) membro designado pela presidência do DETRAN/RJ;

II. 2 (dois) membros designados pela AGEM;

III. 1 (membro) designado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP;

IV. 1 (membro) designado pela Assessoria de Planejamento e Orçamento – ASPLAN;

V. 1 (um) membro designado pelo Sindicato dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – SINDETRAN/RJ; e,

VI. 2 (dois) membros, sendo 1 (um) de Nível Superior e 1 (um) de Nível Médio, definidos por meio de sorteio a ser realizado no auditório do DETRAN/RJ.

§ 1º – Os servidores interessados em integrar a Comissão deverão enviar e-mail, com sua inscrição, para planodecargos@detran.rj.gov.br até às 17h do 5º dia útil a contar da data de publicação desta portaria, contendo as seguintes informações:

Nome;

Cargo efetivo;

Número da Identidade Funcional;

Lotação;

E-mail pessoal;

Telefone de contato.

§ 2º - A ordem de chegada do e-mail será o número do servidor para o sorteio.

§ 3º - O sorteio será realizado no auditório do DETRAN/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar do término do período estipulado no parágrafo 1º deste artigo, em horário a ser divulgado na área da AGEM na Intranet.

§ 4º - Serão sorteados 2 (dois) números por nível, sendo o 2º número de cada nível, suplentes.

Art. 3º – Ficam, também, criados os seguintes subgrupos:

I. Exame Prático e Teórico;;

II. Licenciamento;

III. Fiscalização;

IV. Analistas;

V. Técnicos;

VI. Auxiliares.

§ 1º - Cada subgrupo será convocado, por meio da área da AGEM na Intranet, para apresentar e debater suas propostas, em especial as que lhes são exclusivamente pertinentes, de acordo com o calendário a ser estabelecido pela Comissão.

§ 2º - As propostas elaboradas e debatidas com os subgrupos servirão como base para subsidiar as decisões da Comissão:

Art. 4º - Caberá a AGEM conforme INCISO III do Art. 4º e Art. 5º da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5562, elaborar a proposta de Minuta de Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão, além de divulgar seu andamento na área da AGEM na Intranet.

Art. 5º - São atribuições das representações que compõem a Comissão:

I – Presidência:

a. Elaborar cronograma de trabalho, incluindo previsão de datas de reuniões com os subgrupos;

b. Se reunir com os subgrupos, conforme calendário proposto, registrando as propostas que deverão ser submetidas à avaliação da Comissão;

c. Elaborar e encaminhar à AGEM relatórios de progresso das atividades desenvolvidas e o relatório final com a Minuta de Plano de Cargos, Salários e Vencimentos a ser encaminhada a Presidência.

II – AGEM:

a. Apresentar à Comissão a proposta de minuta elaborada;

b. Acompanhar o presidente da Comissão nas reuniões com os subgrupos.

III – CGP:

a. Fornecer à Comissão informações, documentos e legislações pertinentes a gestão de pessoas, conforme solicitação.

IV – ASPLAN:

a. Elaborar e apresentar à Comissão os estudos de impacto orçamentário, conforme solicitação.

V – SINDICATO:

a. Submeter à Comissão as sugestões de alterações do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, bem como proposta salarial para a categoria.

VI – SERVIDORES:

a. Acompanhar e participar dos debates realizados na Comissão.

Art. 5º - São atribuições gerais da Comissão:

I. Avaliar e propor adequações e melhorias na proposta de Minuta de Plano de Cargos, Salários e Vencimentos apresentada pela AGEM;

II. Avaliar as propostas apresentadas pelos subgrupos;

III. Validar a minuta final de Projeto de Lei a ser encaminhada à ALERJ;

IV. Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 6º - Os servidores que integrarão as representações que compõem a Comissão serão designados em portaria própria.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5.462 de 07 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente do DETRAN/RJ